



MENSAGEM Nº.051/2023 de 25 de Agosto de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador JULIANO AREND
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº.....129.....23

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Tenho a grata satisfação em dirigir-me a Vossas Senhorias, para encaminhar o **Projeto de Lei**, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de **R\$ 50.913,08 (cinquenta mil, novecentos e treze reais, oito centavos)**, destinado a aplicação nas Ações previstas pela **Lei Federal nº 195/2022**, intitulada **Lei Paulo Gustavo**.

A Lei Paulo Gustavo visa apoiar trabalhadores da cultura diante dos desafios da pandemia de Covid-19.

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura, objetivando auxiliar as diversas Áreas da Cultura no Município, repassará os Recursos Financeiros advindos da referida Lei, proporcionalmente à Produção Áudio Visual, apoio à Salas de Cinema, Formação, Qualificação e Difusão de Agentes Culturais e demais áreas da Cultura.

O Cadastramento dos interessados se dará através de Chamamento Público Simplificado, na modalidade de Editais, destinado a Agentes Culturais, Entidades e Artistas do Município.

Temos que o presente projeto contempla interesse público local.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada, aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e alta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 25 de Agosto de 2023.

Renato Becker
RENATO BECKER
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 53/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 50.913,08 (cinquenta mil, novecentos e treze reais, oito centavos), destinado a aplicação da Lei Complementar nº. 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no Orçamento Programa de 2023, no valor de R\$ 50.913,08 (cinquenta mil, novecentos e treze reais, oito centavos) destinado a aplicação da Lei Paulo Gustavo, com a seguinte classificação funcional, programática e econômica:

06. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

06.05. Cultura e Turismo

06.05.13. Cultura

06.05.13.392. Difusão Cultural

06.05.13.392.0074. Desenvolvimento Cultural

06.05.13.392.0074.2092 - AÇÕES DA LEI 195/22 – PAULO GUSTAVO

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 6.165,57

3.3.60.00.00.00 – Transferências à Instituições Com Fins Lucrativos

3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas.....R\$ 26.973,75

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.754,02

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.....R\$ 19,74

(Recurso Fonte: 716-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º-Demais Setores da Cultura)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 50.913,08

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial, mencionado no art. 1º desta lei, o Auxílio recebido através Lei Complementar nº. 195/22 (Lei Paulo Gustavo), no valor de:.....R\$ 50.913,08

(Recurso Fonte: 716-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º-Demais Setores da Cultura)

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIO.....R\$ 50.913,08

Art. 3º - As alterações autorizadas por essa Lei ficam automaticamente incluídas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual, vigentes, inclusive nos seus Anexos complementares.

Parágrafo Único: As alterações que se fizerem necessárias, após a aprovação desta Lei, serão oficializadas através de Decreto Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 25 de Agosto de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal